



EMENDA IMPOSITIVA Nº 007 AO PROJETO DE LEI Nº 060/2024

O vereador CLAUDEMIR PAULINO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com arrimo nos artigos 16, inciso I, 124, inciso V, e 166, inciso III, do Regimento Interno, aportado pelo artigo 119-A, da Lei Orgânica do Município, apresenta e submete à apreciação plenária a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 060/2024, em caráter impositivo:

Acréscimo Orçamentário:

O acréscimo destina-se à:

- Construção de um Posto de Saúde para Atender as Comunidades do Sítio Quanduz e Miguel Dias no Distrito de Xucuru.
- Aquisicao de um Aparelho de Ultra Sonografia para UBS de Distrito de Xucuru
- Saneamento e Calçamento ligando a Sede de Xucuru a Rua Bulandeira e da Bulandeira ao Sítio Palha.

As modificações inseridas pela tabela 01, ficam reduzidas em igual valor para preservar o equilíbrio econômico e financeiro da respectiva emenda, conforme estabelecido na tabela 02.

Tabela 01 - Especificação dos Acréscimos Orçamentários

Classificação	Especificação	Valor R\$
15001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
41	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO	
10.301.41 .XXX	- Construção de um Posto de Saúde para Atender as Comunidades do Sítio Quanduz e Miguel Dias no Distrito de Xucuru.	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 56.965,45
15001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
41	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO	
10.301.41 .XXX	- Aquisicao de um Aparelho de Ultra Sonografia para UBS de Distrito de Xucuru	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
31001	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
15	URBANISMO	
451	INFRAESTRUTURA URBANA	
51	INFRAESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE	
15.451.51 .XXX	- Saneamento e Calçamento ligando a Sede de Xucuru a Rua Bulandeira e da Bulandeira ao Sítio Palha.	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 96.965,44
TOTAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		R\$ 193.930,89



Deduções Orçamentárias:

Tabela 02 - Especificação dos Decréscimos Orçamentários

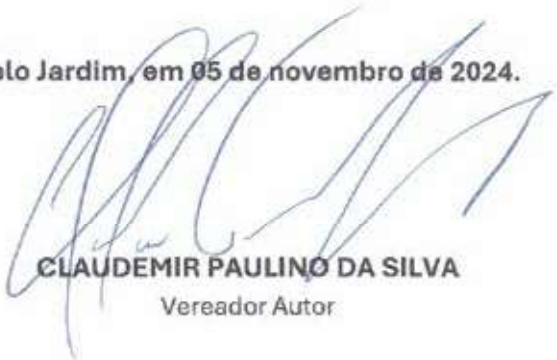
Classificação	Especificação	Valor R\$
6001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
99.999.0017	Reserva de Contingência p/ Emendas Parlamentares (Art. 119 da Lei Orgânica do município)	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 193.930,89
TOTAL DOS DECRÉSCIMOS ORÇAMENTÁRIOS		R\$ 193.930,89

JUSTIFICATIVA

Com a aposição da Emenda Modificativa nº 017, pretende-se priorizar os investimentos em Mobilidade Urbana no Município, ora reputadas mais carentes da atenção do Poder Executivo em 2025.

Ademais, a emenda ao orçamento municipal 2025 encontra-se dentro dos limites outorgados na Lei de Diretrizes Orçamentária, não havendo excesso, sem olvidar para a perfeita compensação entre os valores reduzidos e os acrescidos, garantindo a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da proposta orçamentária sob análise.

Belo Jardim, em 05 de novembro de 2024.


CLAUDEMIR PAULINO DA SILVA
Vereador Autor